



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Gusto Junina

Vereador

Aprovado em 10 de dezembro de 2019 Discussão
Por Luiz Carlos
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019
Presidente

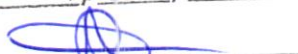


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

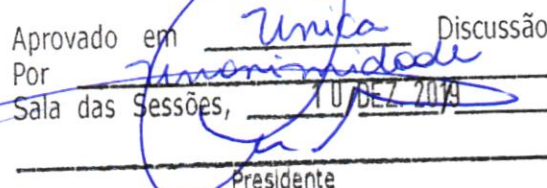
Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para àqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR: R\$28.897,77**

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Gustavo Juninho

Vereador

Aprovado em Unica Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ 2019

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Adeilson Gordo

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

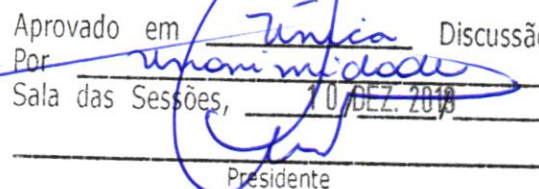
Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR: R\$28.897,77**

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Adeilson Gordo

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Manoel Carlos

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por Manoel Carlos
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ. 2019


Secretário

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

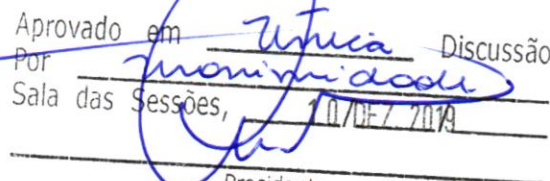
Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Manoel Carlos

Vereador

Aprovado em Uníaca Discussão
Por Manoel Carlos
Sala das Sessões, 10/DEZ. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ 2019

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

Secretário

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para àqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Roberto Leal

Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.



Roberto Leal

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ. 2019

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Gilmar Leonardi

Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10/DEZ. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

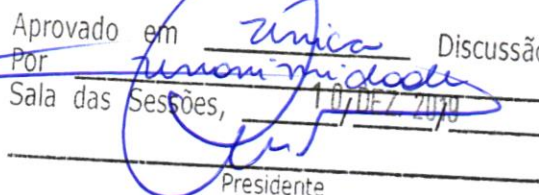
Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR: R\$28.897,77**

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Gilmar Leonardi

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

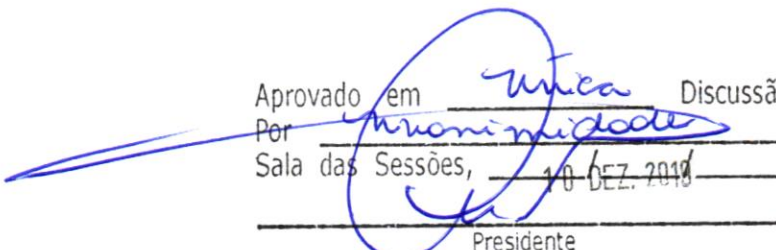
VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Márcio Bosa

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2019

no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ. 2019

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Márcio Bosa

Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ/2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

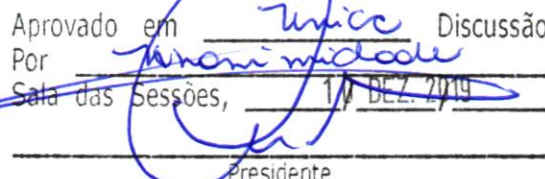
Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.



Zé Menegusso

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por Anoni Midade
Sala das Sessões, 10/DEZ/2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2019

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ. 2019

Secretário

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR: R\$28.897,77**

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Zé Menegusso

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10/DEZ. 2019
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para àqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

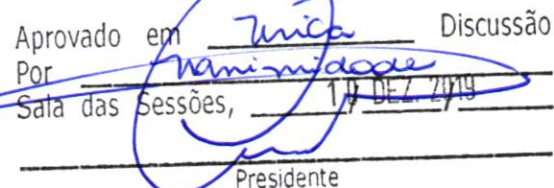
VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Chicão

Vereador

Aprovado em 10 DEZ 2019 Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019

Secretário

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Chicão

Vereador

Aprovado em União Discussão
Por Mani Medeiros
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2019

no Expediente da Sessão
no dia 10 DEZ 2019
Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Kikão

Vereador

Aprovado em Unida Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ 2019
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

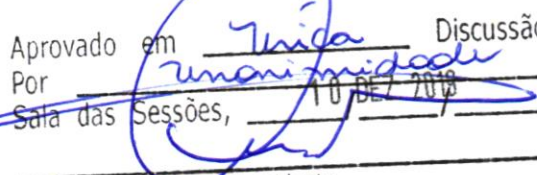
Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Kikão

Vereador

Aprovado em Unanimidade Discussão
Por 10/DEZ/2019
Sala das Sessões, 10/DEZ/2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Sandro Dias

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ 2019

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.


Secretário

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Sandro Dias

Vereador

Aprovado em Unica Discussão
Por Unanidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/DEZ. 2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO CONSULTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados

ÓRGÃO ORIGEM: GABINETE

PROJETO ATIVIDADE: 2.139 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: CRIAR PROJETO ATIVIDADE NA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para àqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de consultas por especialistas, para fins de análise dos exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

VALOR: R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.


Arvílio

Vereador

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 DEZ. 2019

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 032/2019, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo art. 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2020 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

TÍTULO DO OBJETO: REALIZAÇÃO EXAME

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de exames médicos.

ÓRGÃO ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

ÓRGÃO DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.136 (EMENDA IMPOSITIVA)

Justificativa: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos munícipes de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para aqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Este ponto é objeto de emenda impositiva, e ora visa propiciar a realização de tais exames médicos, cujo Município não possui disponibilidade em suas unidades e beneficiará em muito a promoção de saúde da população. **VALOR:** R\$28.897,77

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2019.

Arvinho

Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 DEZ. 2019

Presidente